



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 44/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE E O MUNICÍPIO DE TOLEDO, visando à instalação de um Restaurante Popular no Campus da Unioeste de Toledo.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, neste ato representado pelo seu Reitor PAULO SERGIO WOLFF, portador do RG nº 1.034.950 SSP/PR e inscrito no CPF 282.008.109-68, doravante denominada simplesmente **UNIOESTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo – Pr, neste ato representado por seu prefeito LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Convênio, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Convênio a construção da estrutura física e a viabilização do funcionamento pleno de uma unidade de Restaurante Popular no Campus da Unioeste de Toledo, situado no Jardim Santa Maria, entre a Rua da Faculdade e a Rua Guaíra, em ponto a ser especificado de comum acordo entre as partes, garantido o livre acesso à população em geral.

Parágrafo primeiro - A UNIOESTE assume a obrigação de edificar o espaço físico destinado a abrigar o Restaurante objeto do presente e a equipá-lo, bem como a promover a manutenção do prédio e sua limpeza e segurança das instalações, ao passo que ao MUNICÍPIO caberá a obrigação de fornecer a alimentação e os serviços necessários para que ela seja servida aos usuários, segundo o padrão de qualidade e preço próprios da rede de Restaurantes Populares instalados no MUNICÍPIO.

Parágrafo segundo – A UNIOESTE assume, ainda, a obrigação de disponibilizar um veículo adequado para o transporte da alimentação, seguindo a padronização que o MUNICÍPIO indicar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

A UNIOESTE se obriga a iniciar em, no máximo, 90 dias, a contar da assinatura do presente, o processo licitatório para a edificação do Restaurante Popular, ao custo estimado de R\$ 745.465,00 (setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme projeto encaminhado e aprovado, com área projetada de 631,75m².

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
O MUNICÍPIO se compromete a iniciar as atividades de fornecimento da alimentação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do licenciamento do Restaurante Popular pelos órgãos competentes.

Parágrafo único: No fornecimento, pelo MUNICÍPIO, da alimentação e dos serviços necessários para que ela seja servida, está compreendido o fornecimento da matéria-prima e complementos da alimentação, assim como a contratação dos recursos humanos necessários para a elaboração da alimentação, o transporte e o atendimento dos usuários, através da Cozinha Social (Unidade Central de Produção de Alimentos) de Toledo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DO RESTAURANTE

A administração do Restaurante caberá ao MUNICÍPIO, a quem caberá a autorização de acesso às instalações, ficando facultado à UNIOESTE e ao MUNICÍPIO o uso do espaço para atividades outras, desde não incompatíveis com a atividade do Restaurante, segundo regulamentação a ser editada de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL

O emprego de pessoal próprio de cada um dos convenientes na execução do objeto do Presente Termo de Convênio não acarretará vínculo empregatício para o outro, ficando a cargo exclusivo de cada uma das partes, a integral responsabilidade no que se refere aos direitos trabalhistas e previdenciários do pessoal que empregar, inexistindo solidariedade entre as partes, neste sentido.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA

Este Termo de Compromisso poderá ser resiliado de comum acordo entre os partícipes, ou rescindido por qualquer delas, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, por interesse da administração pública, de comum acordo entre as partes, ou seja, desvirtuada a sua finalidade prevista para o fim especial a que se destina, bem como, unilateralmente, mediante notificação por escrito à outra partícipe, com antecedência mínima de um (01) mês, respeitadas as obrigações assumidas e saldadas os compromissos entre as partes, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não implica no repasse recíproco de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

A publicação deste Termo de Convênio será efetuada: pela UNIOESTE, em extrato no Diário Oficial do Estado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 2

do Paraná, ficando as despesas da publicação a cargo da UNIOESTE; e, pelo MUNICÍPIO, em extrato no seu Órgão Oficial, ficando as despesas desta publicação a seu cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 05 (cinco) anos a contar do início das atividades, a ser certificado pelas partes mediante a assinatura de termo próprio de funcionamento, podendo ser prorrogado mediante o consentimento mútuo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS LITÍGIOS E DO FORO PARA A SUA SOLUÇÃO

No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo de Convênio, no tocante à sua execução, as partes envidarão os seus esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que uma das partes tiver feito tal comunicação a outra parte por escrito.

Parágrafo único. Para admitir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Convênio de Cooperação, que não puderem ser resolvidas por acordo entre as partes, fica eleito o foro da cidade de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, assinam este Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença e assinatura de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.
Toledo, 15 de outubro de 2013.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor da UNIOESTE

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Testemunhas

Nome: **José Dilson Silva de Oliveira**
Diretor Geral do Campus de Toledo
CPF: 992.160.278-00

PORTARIA S.H.U. Nº 047, de 15 de Outubro de 2013

Designa **Katiane Emeli Gasparin Ostroski** para exercer as funções de fiscal das obras de reforma da cobertura da Creche do Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Katiane Emeli Gasparin Ostroski** para exercer as funções de fiscal das obras de reforma da cobertura da Creche do Jardim

Pancera, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 698/2013, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 075/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA S.H.U. Nº 048, de 15 de Outubro de 2013

Designa **Maurício Pozzolo Batista** para exercer as funções de fiscal das obras pavimentação asfáltica no imóvel Sítio de Recreio nº 1ª, no Parque Recreativo Champagnat, onde está situado o Motódromo Municipal, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Maurício Pozzolo Batista** para exercer as funções de fiscal das obras pavimentação asfáltica no imóvel Sítio de Recreio nº 1ª, no Parque Recreativo Champagnat, onde está situado o Motódromo Municipal, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 701/2013, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 077/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA S.H.U. Nº 049, de 15 de Outubro de 2013

Designa **José Carlos de Jesus** para exercer as funções de fiscal das obras de pavimentação asfáltica na OT 513 e na OT 495, no Distrito de Dez de Maio, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **José Carlos de Jesus** para exercer as funções de fiscal das obras



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 3

de pavimentação asfáltica na OT 513 e na OT 495, no Distrito de Dez de Maio, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 707/2013, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 079/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA S.H.U. Nº 050, de 15 de Outubro de 2013

Designa **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras construção de quiosque na CMEI Nona Gema, localizada na Rua Reinaldo Barili, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras construção de quiosque na CMEI Nona Gema, localizada na Rua Reinaldo Barili, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 708/2013, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 080/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em eventos e afins para execução global (fornecimento de estrutura e serviços) do evento de Abertura das Festividades Natalinas, no período de 22 a 24 de novembro de 2013, no Largo São Vicente de Paulo, Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE OUTUBRO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2013

OBJETO: aquisição de *impressos gráficos* para utilização da Secretaria de Educação, Recursos Humanos e Juventude do Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2013, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de panificação e confeitaria para confecção do Bolo, recheado de pêssego e creme real com cobertura de chantilly industrial, compreendendo o fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) pedaços de bolo embalado individualmente ambos para o dia 14 de Dezembro de 2013, ocasião da Festividade de 61º Aniversário do Município de Toledo-PR, tudo elaborado conforme se observa na cópia da maquete anexo ao processo. **DATA DE ABERTURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2013

OBJETO: contratação de empresa para reforma de cadeiras de madeira da Secretaria da Cultura do Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE NOVEMBRO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2013

OBJETO: contratação de empresa para fornecer instrutores de cursos a serem ministrados para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I de Toledo-Pr, utilizando recursos do MDS - Portaria nº 459/2005. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE NOVEMBRO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2013

OBJETO: aquisição e instalação de portão para o Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 05 de NOVEMBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.960,06 (um mil novecentos e sessenta reais e seis centavos).

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2013

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 205/2013, cujo objeto é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de Drogas Vegetais notificadas, Extratos Padronizados, Medicamentos Fitoterápicos e Plantas Medicinais Rasuradas para a execução do projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Toledo-Pr" de acordo com a proposta de "Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do Sistema Único De Saúde", há a seguinte retificação: Segundo ofício nº 31/2013 encaminhado pela Secretaria de Saúde altera-se a descrição do item 9.1.5 alínea "f" do edital e especificação dos itens 17 e 18 do ANEXO I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 4

conforme abaixo relacionado: - Item 9.1.5 alínea "f" do edital, conforme a seguir:

Onde se lê: Certificado de Boas Práticas de fabricação emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial. **Leia-se:** Certificado de Boas Práticas de fabricação emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial, ou cópia da página de conclusão do relatório técnico de inspeção, satisfatório para a linha de produção do produto, ou protocolo de peticionamento para Certificação de Boas Práticas. - No ANEXO I do edital houve alteração na descrição dos produtos, itens 17 e 18, da forma que:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
17	1.1.32002	Tintura de calêndula (Calendula officinalis), frasco com, no mínimo, 120ml

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
17	1.1.32002	Tintura de calêndula (Calendula officinalis), frasco com, no mínimo, 100ml

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
18	1.1.32005	Xarope de guaco (Mikania glomerata), frasco com, no mínimo, 120ml

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
18	1.1.32005	Xarope de guaco (Mikania glomerata), frasco com, no mínimo, 100ml

Contudo, por consequência das alterações, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **até o dia 18 DE OUTUBRO DE 2013, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 05 DE NOVEMBRO DE 2013**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **no dia 05 DE NOVEMBRO DE 2013, às 14h00min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 15 de Outubro de 2013.

COMUNICADO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2013

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 075/2013, cujo objeto é: contratação de 1000 horas de pá carregadeira e 500 horas de trator de esteira para realização de terraplanagem para a construção de chiqueiros e aviários no Município de Toledo, conforme Lei Municipal nº. 1.898 de 31 de maio de 2005; Lei Municipal

nº. 1.991 de 07 de janeiro de 2009; Lei Municipal nº. 2.126 de 30 de abril de 2013 e Decreto nº. 825 de 10 de maio de 2012, atendendo a solicitação da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento; que: Em virtude de no dia 28 de outubro de 2013 não haver expediente devido a comemoração do dia do servidor público e levando em consideração o item 1.2.1 do edital: 1.2.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Assim, os envelopes contendo a proposta e a documentação, **poderão ser protocolizados até às 10hs00min do dia 29 de OUTUBRO de 2013**, onde serão abertos os envelopes na mesma data e horário. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 15 de Outubro de 2013.

COMUNICADO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2013

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 077/2013, cujo objeto é: locação de 03 (três) de containers, volume 4m³, confeccionados em chapa de aço, sendo 02 (dois) cotainers para o Cemitério Municipal Cristo Rei e 01 (um) para o Cemitério Jardim da Saudade, para recolhimento de entulhos por um período de 12 meses; que: Em virtude de no dia 28 de outubro de 2013 não haver expediente devido a comemoração do dia do servidor público e levando em consideração o item 1.2.1 do edital: 1.2.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Assim, os envelopes contendo a proposta e a documentação, **poderão ser protocolizados até às 14hs00min do dia 29 de OUTUBRO de 2013**, onde serão abertos os envelopes na mesma data e horário. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 15 de Outubro de 2013.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 079/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre
CIDADE: Toledo **ESTADO:** Paraná
OBJETO: Execução global dos serviços de pavimentação asfáltica 0,94 km na OT 513 (entre os pontos 24°42'34,04"S; 53°52',62"O) e 0,77 km na OT 495 (entre os pontos 24°43'06,96"S;53°32',16"S e 24°43'14,06"S; 53°53'05,23"O) no Distrito de Dez de Maio, Município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 5

junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 405.161,75 (quatrocentos e cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0707/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global dos serviços de pavimentação asfáltica 0,94 km na OT 513 (entre os pontos 24°42'34,04"S; 53°52'62"O) e 0,77 km na OT 495 (entre os pontos 24°43'06,96"S; 53°32'16"S e 24°43'14,06"S; 53°53'05,23"O) no Distrito de Dez de Maio, Município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 405.161,75 (quatrocentos e cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 07 de outubro, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 079/2013**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2013

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada em serviços de transporte em ônibus com capacidade acima de 42 lugares, para realização de viagens com integrantes do Programa Pro Jovem Adolescente, conforme Portaria nº 459, de 09 de Setembro de 2005. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE NOVEMBRO DE 2013, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 012/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que referente à análise das propostas técnicas e de preços da Concorrência Nº 012/2013 cujo objeto é: **contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Toledo, conforme Decreto nº 142, de 23 de julho de 2013 e conforme especificações técnicas e características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral (IPG) de **15,6 (quinze vírgula seis) pontos**, tendo apresentado uma taxa de administração de 0%(zero por cento).

- A empresa **NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar, atingindo um Índice de Pontuação Geral (IPG) de **14,8 (quatorze vírgula oito) pontos**, tendo apresentado uma taxa de administração de 0%(zero por cento).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 15 de Outubro de 2013

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 6

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 29/11/2013.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANY5896	279270F000026641	02/10/2013	74550
AKI5477	279270F000026666	05/10/2013	74630
BCL1230	279270F000026673	05/10/2013	74550
MAN3802	279270F000026605	05/10/2013	74550
AGX9508	279270F000026609	05/10/2013	74550
LCV8010	279270F000026595	01/10/2013	74630
ASL4849	279270F000026622	04/10/2013	74550
ATL6345	279270F000026655	04/10/2013	74550
AEQ1748	279270F000026657	04/10/2013	74550
CYS4777	279270F000026619	04/10/2013	74550
ACK0354	279270F000026664	05/10/2013	74550
AVD1963	279270F000026639	02/10/2013	74550
ARL5901	279270F000026606	05/10/2013	74550
AXI4635	279270F000026624	01/10/2013	74550
KLF3358	279270F000026661	04/10/2013	74630
JQS3472	279270F000026636	02/10/2013	74550
AHJ5712	279270F000026596	01/10/2013	74550
AHP2885	279270F000026613	01/10/2013	74550
AXG2912	279270F000026623	01/10/2013	74550
AVT7330	279270F000026610	01/10/2013	74550
ASP0749	279270F000026660	04/10/2013	74550
ANV6110	279270F000026645	03/10/2013	74550
ARV9599	279270F000026615	03/10/2013	74550
AUK1096	279270F000026616	03/10/2013	74550
ATR8298	279270F000026658	04/10/2013	74630
AXC9589	279270F000026659	04/10/2013	74550
AGL3682	279270F000026656	04/10/2013	74550
AWC2970	279270F000026599	04/10/2013	74550
BLP9007	279270F000026632	01/10/2013	74550
AWK1999	279270F000026608	04/10/2013	74550
AMJ8380	279270F000026625	01/10/2013	74550
AZZ2173	279270F000026602	05/10/2013	74630
EER5754	279270F000026637	02/10/2013	74550
CRT5878	279270F000026638	02/10/2013	74550
EBT6001	279270F000026649	03/10/2013	74550
GVF2740	279270F000026647	03/10/2013	74550
AMJ1143	279270F000026640	02/10/2013	74550
ATP5735	279270F000026600	04/10/2013	74550
AFG9881	279270F000026672	05/10/2013	74550
ATA9157	279270F000026614	02/10/2013	74550
JWL9002	279270F000026620	04/10/2013	74630
ASA8722	279270F000026628	01/10/2013	74550
ALZ0249	279270F000026653	03/10/2013	74550
LXH9679	279270F000026603	05/10/2013	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 7

AQF8723	279270F000026626	01/10/2013	74550
CHE3990	279270F000026635	02/10/2013	74550
AUJ3396	279270F000026642	02/10/2013	74550
ALR6349	279270F000026650	03/10/2013	74550
ALR6349	279270F000026630	01/10/2013	74550
AKW2049	279270F000026663	05/10/2013	74550
HSF0212	279270F000026612	01/10/2013	74550
AWR6497	279270F000026617	03/10/2013	74550
JKW6664	279270F000026601	05/10/2013	74550
HNE5894	279270F000026597	03/10/2013	74630
COI4978	279270F000026654	04/10/2013	74550
LWR8864	279270F000026604	05/10/2013	74550
AQA7745	279270F000026671	05/10/2013	74550
HAD6281	279270F000026651	03/10/2013	74550
AWT7347	279270F000026598	03/10/2013	74550
AUV6643	279270F000026611	01/10/2013	74550
JUF5042	279270F000026646	03/10/2013	74550
AQK7463	279270F000026667	05/10/2013	74550
JFN7560	279270F000026652	03/10/2013	74550
MEB7716	279270F000026618	03/10/2013	74550
ATG8015	279270F000026621	04/10/2013	74550
ATK4585	279270F000026648	03/10/2013	74550
ATP1466	279270F000026665	05/10/2013	74550
APX7080	279270F000026627	01/10/2013	74550
AWA3809	279270F000026633	02/10/2013	74550
HHE4905	279270F000026669	05/10/2013	74550
BBD1302	279270F000026662	05/10/2013	74550
BPK8192	279270F000026629	01/10/2013	74550
DAS3871	279270F000026631	01/10/2013	74550
COF3033	279270F000026668	05/10/2013	74550
ANF1108	279270F000026644	03/10/2013	74630
ANF1108	279270F000026643	02/10/2013	74630
AUS0678	279270F000026634	02/10/2013	74550
HRY3948	279270F000026670	05/10/2013	74550

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 02/12/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CWK3525	279270A000041289	29/08/2013	55415
AKG8129	279270A000040218	30/08/2013	52070



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 8

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 41/2013

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143), **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público ao proprietário do imóvel beneficiado com a obra de pavimentação asfáltica, meio fio e galerias na **Rua Protásio Alves**, entre a Rua Carlota Ringwaldt e a Rua Cezar Augusto Frasson, execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

Art. 2º - O imóvel beneficiado com a mencionada obra é o indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
	Rua Protásio Alves (entre Carlota Ringwaldt e a Rua Cezar Augusto Frasson), Toledo-PR	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 18.509,79
1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DMT 800 ATÉ 1.000 M	m³	103,50	4,99	516,47	
1.2	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	m²	517,50	0,27	139,73	
1.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³	103,50	5,06	523,71	
1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m³	77,63	78,81	6.118,02	
1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	m²	517,50	3,60	1.863,00	
1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	m²	517,50	1,31	677,93	
1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), C AP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	38,81	206,62	8.018,92	
1.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM	t.km	776,20	0,84	652,01	
	Sub-Total				18.509,79	
2.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 1.604,83
2.1	TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=40 CM, DMT>5 KM	t.km	-	0,84	-	
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	4,00	14,94	59,76	
2.3	Corpo BSTC 0,40 m sem berço	m	5,00	46,80	234,00	
2.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	m	5,00	22,78	113,90	
2.5	CONCRETO PARA BERÇO DE GALERIA, INCLUSIVE PREPARO E LANÇAMENTO	m³	0,12	424,49	50,94	
2.6	REATERRO VALA/CAVA C/TRATOR 200CV EXCL COMPACTAÇÃO	m³	2,64	2,36	6,23	
2.7	Boca de lobo tipo bocó nova	und	1,00	760,00	760,00	
2.8	CAIXA DE LIGAÇÃO	und	1,00	380,00	380,00	
	Sub-Total				1.604,83	
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 3.163,65
3.1	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m	115,00	27,51	3.163,65	
	Sub-Total				3.163,65	
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 1.454,50
4.1	Calçada em Concreto Padrão Município de Toledo 5 cm	M²	10,00	36,45	364,50	
4.2	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso cfe. Projeto	und	3,00	110,00	330,00	
4.3	Ampliação de boca de lobo	und	2,00	380,00	760,00	
	Sub-Total				1.454,50	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					R\$ 21.893,84
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 2.838,93
	TOTAL GERAL EM R\$					R\$ 24.732,77
	BDI (%)					30,00%

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 24.732,77** e o custo da obra por metro quadrado é de **R\$ 47.7928**.

Art. 5º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será o custo total da obra observado o rateio pela testada do imóvel relacionado no ANEXO ÚNICO deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para o imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 6º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006). Toledo, 14 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Testada	50% da LR	Área Base	Obra Total (m²)	Custo Total da Obra (R\$)	Custo da Obra p/ m² (R\$)	Valor da C.M. (R\$)	Valor da C.M. a ressarcir ao cofres públicos (R\$)
38260	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CHAC	9	115,00	4,5	517,5	517,50	24.732,77	47,7928	24.732,77	24.732,77
TOTAL				115,00		517,50				24.732,77	24.732,77

Legenda: LR = Largura da Rua; Área Base = Testada x 50% LR; C.M. = Contribuição de Melhoria



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 9

EDITAL Nº 05/2013

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 16/2012 retificado pelo Edital Prévio 30/2012, publicados no Jornal do Oeste, em 25/02/2012 e 18/10/2012, respectivamente, e Laudo de Avaliação nº 52/2012, elaborados pela Comissão de Avaliação designada pelas Portarias nº 64/2009 e nº 7/2012.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente as obras de pavimentação asfáltica e de galerias de captação de água pluvial no Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, nas seguintes ruas: **Rua Mário Marchiori** (trecho entre as quadras 91 e 93), **Rua Antônio Comarella** (trecho entre a Rua Ângelo Parizotto e Rua Joaquim Piazza), **Rua Ângelo Luiz Parizotto** e **Rua Hugo Zeni**, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo total das obras, a ser rateado entre os imóveis beneficiados, é de igual a R\$ 213.045,84, conforme Edital Prévio nº 30/2012 (que retificou o Edital Prévio nº 16/2012).

Art. 5º - O cálculo do valor da Contribuição de Melhoria é: **CM = Custo da obra / Total da área base x área base individual**, conforme ANEXO ÚNICO, sendo o custo da obra = R\$ 213.045,84; Total da área base = 4.898,30. O valor a pagar de Contribuição de Melhoria tem como limite total o custo da obra e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria: I – pagamento único, à vista com desconto de 20%; II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada; III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada; IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada; V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).
Toledo, 14 de outubro de 2013

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 10

ANEXO ÚNICO

CADASTRO	CONTRIBUINTE	SITUAÇÃO NA EMDUR	Quadra	Lote	Valor de Mercado aproximado (R\$)	PVI	Testada	LR	Área Base Individual	Valorização Imobiliária (R\$)	% de rateio em relação a testada	% de rateio em relação a obra	Valor do rateio do custo (R\$)	Valor da CM a pagar (R\$)
31353	TOLELAJES LTDA	QUITADO	91	18	46.315,16	12%	18,00	9,00	81,00	5.557,82	1,5323	1,6536	3.523,00	QUITADO
31354	TOLELAJES LTDA	QUITADO	91	36	46.315,16	12%	18,00	9,00	81,00	5.557,82	1,5323	1,6536	3.523,00	QUITADO
31355	TOLELAJES LTDA	QUITADO	91	54	46.315,16	12%	18,00	9,00	81,00	5.557,82	1,5323	1,6536	3.523,00	QUITADO
38393	CONCRETE SUPER DE SERVIÇOS CONCRETAGEM LTDA	QUITADO	91	136	226.571,79	12%	108,00	9,00	486,00	27.188,61	9,1940	9,9218	21.138,00	QUITADO
31365	MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	QUITADO	90	244	1.112.223,00	12%	50,00	9,00	225,00	133.466,76	4,2565	4,5934	9.786,11	QUITADO
53342*	MUNICIPIO DE TOLEDO	EMABERTO	93	309	545.242,66	12%	198,00	9,00	891,00	65.429,12	16,8557	18,1900	38.753,00	38.753,00
31388	ELISE BEATRIZ DELONZEK	EMABERTO	92	64	70.000,00	12%	21,50	9,00	96,75	8.400,00	1,8303	1,9752	4.208,03	4.208,03
31387	ELISE BEATRIZ DELONZEK	EMABERTO	92	86	70.000,00	12%	21,50	9,00	96,75	8.400,00	1,8303	1,9752	4.208,03	4.208,03
31386	ELISE BEATRIZ DELONZEK	EMABERTO	92	107	70.000,00	12%	21,50	9,00	96,75	8.400,00	1,8303	1,9752	4.208,03	4.208,03
31385	ELISE BEATRIZ DELONZEK	EMABERTO	92	171	141.557,99	12%	64,00	9,00	288,00	16.986,96	5,4483	5,8796	12.526,22	12.526,22
31384	AIRTON MIOTTO	EMABERTO	92	191	50.608,01	12%	20,00	9,00	90,00	6.072,96	1,7026	1,8374	3.914,44	3.914,44
31383	AIRTON MIOTTO	EMABERTO	92	211	50.608,01	12%	20,00	9,00	90,00	6.072,96	1,7026	1,8374	3.914,44	3.914,44
31382	MUNICIPIO DE TOLEDO/NARDI PALLETES EIRELI	QUITADO	92	231	50.608,01	12%	20,00	9,00	90,00	6.072,96	1,7026	1,8374	3.914,44	QUITADO
31381	MUNICIPIO DE TOLEDO/NARDI PALLETES EIRELI	QUITADO	92	295	59.148,12	12%	42,50	9,00	191,25	7.097,77	3,6180	3,9044	8.318,20	QUITADO
31413	CENTRALPACK EMBALAGENS LTDA	EMABERTO	96	202	1.601.346,99	12%	89,30	9,00	401,85	192.161,64	7,6021	8,2039	17.478,00	17.478,00
31408	V C RUDEK & CIA LTDA	EMABERTO	95	190	95.385,71	12%	51,80	9,00	233,10	11.446,29	4,4097	4,7588	10.138,41	10.138,41
31407	MUNICIPIO DE TOLEDO	EMABERTO	95	138	37.394,36	12%	16,00	9,00	72,00	4.487,32	1,3621	1,4699	3.131,56	3.131,56
31406	MUNICIPIO DE TOLEDO	EMABERTO	95	122	37.394,36	12%	16,00	9,00	72,00	4.487,32	1,3621	1,4699	3.131,56	3.131,56
31405	MUNICIPIO DE TOLEDO	EMABERTO	95	106	42.419,23	12%	16,50	9,00	74,25	5.090,31	1,4046	1,5158	3.229,42	5.090,31
31405	MUNICIPIO DE TOLEDO	EMABERTO	95	106	42.419,23	12%	35,30	7,00	123,55	5.090,31	2,3373	2,5223	5.373,66	5.373,66
44778**	BUSATTA & DALMASO LTDA	EMABERTO	95	209	69.717,19	12%	18,00	7,00	63,00	8.366,06	1,1918	1,2862	2.740,11	6.263,11
44778**	BUSATTA & DALMASO LTDA	EMABERTO	95	209	69.717,19	12%	18,00	9,00	81,00	8.366,06	1,5323	1,6536	3.523,00	3.523,00
31403	TEC - MOVEIS LTDA	EMABERTO	95	36	38.731,77	12%	18,00	7,00	63,00	4.647,81	1,1918	1,2862	2.740,11	2.740,11
31402	TEC - MOVEIS LTDA	EMABERTO	95	18	38.731,77	12%	18,00	7,00	63,00	4.647,81	1,1918	1,2862	2.740,11	2.740,11
41926***	HAGEMANN & HAGEMANN LTDA	PARCIAL	95	245	163.162,11	12%	36,00	9,00	162,00	19.579,45	3,0647	3,3073	7.046,00	4.610,34
48864****	MUNICIPIO DE TOLEDO/NARDI PALLETES LTDA	QUITADO	94	227	51.020,43	12%	71,30	7,00	249,55	6.122,45	4,7209	5,0946	10.853,89	QUITADO
48864****	MUNICIPIO DE TOLEDO/NARDI PALLETES LTDA	QUITADO	94	227	51.020,43	12%	16,50	9,00	74,25	6.122,45	1,4046	1,5158	3.229,42	3.229,42
31401	DOMICIO FERNANDES DE MATTOS	EMABERTO	94	245	166.221,60	12%	18,00	7,00	63,00	19.946,59	1,1918	1,2862	2.740,11	2.740,11
31397	MUNICIPIO DE TOLEDO/SID FIBRAS INDUSTRIA COMERCIO DE FIBRAS LTDA	EMABERTO	94	138	73.439,04	12%	16,00	9,00	72,00	8.812,68	1,3621	1,4699	3.131,56	3.131,56
31396	A BABILONIA MOVEIS LTDA	QUITADO	94	122	16.609,55	12%	16,00	9,00	72,00	1.993,15	1,3621	1,4699	3.131,56	QUITADO
31395	A BABILONIA MOVEIS LTDA	QUITADO	94	106	18.841,46	12%	16,50	9,00	74,25	2.260,98	1,4046	1,5158	3.229,42	QUITADO
TOTAL									4.898,30		92,6647	100,0000	213.045,84	

LEGENDA: PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; LR = Largura da Rua; Área Base Individual = Testada x 50%; LR: C.M. = Contribuição de Melhoria; *Cadastro 53342: Oriundo da Unificação dos Cadastros: 31366 à 31377; ** Cadastro 44778: Oriundo da Unificação dos Cadastros: 31404 e 31409; ***CADASTRO nº 41926; PAGO NA EMDUR 56,00 m², DEVENDO RESSARCIR AO MUNICÍPIO DE TOLEDO SOMENTE 106,00 m² (213.045,84 / 4.898,30 x 106 = 4.610,34); **** Cadastro 48864: Oriundo da Unificação dos Cadastros: 31398 à 31400.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA Nº 02, DE 2013, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo toledano, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – A Lei Orgânica do Município de Toledo passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 20** - ...

...

§ 2º - Nos casos dos Incisos I, II e VI do caput deste artigo, a perda de mandato será decidida pela Câmara, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.”

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 10 de outubro de 2013.

AUTORES

Vagner de Labio, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Tita Furlan, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi, Marcos Zanetti, Sueli Guerra e Walmor Lodi

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA
SENHORES VEREADORES,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com base no artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Toledo têm a honra de colocar à disposição deste soberano Plenário a alteração que consideram necessária ao fim do obscurantismo que cerca este Legislativo, em suas votações.

Observamos que a votação secreta somente faz crescer a desconfiança nos políticos por parte do povo, que não pode selecionar os bons dos maus, caracterizando o que mais tentamos desmistificar: que todos são iguais!

Trata-se de matéria urgente, que não podemos deixar passar em branco, principalmente após os últimos acontecimentos na Câmara Federal, onde deputados que foram condenados em última instância e presos por diversos motivos continuam atuando sem serem cassados por seus companheiros que se escondem sob o manto do voto secreto.

É certo que estas alterações visam contemplar as vontades deste Soberano Legislativo a fim de contribuir com o melhor andamento dos trabalhos.

Correto também afirmar que estas medidas foram tomadas em tempo por estes que estão atentos e preocupados com a efetiva participação democrática no processo legislativo, de modo que os defeitos e arestas encontrados restem sanados.

Esperamos que com esta alteração os trabalhos legislativos ganhem maior fluidez e participação popular e de que o anseio geral da população Toledana seja captado e eleito como o norte a ser seguido por esta Casa e por todos os seus membros.

Por todo o exposto, conclamamos o Plenário da Casa para que se digne de apreciar a matéria, dedicando-lhe votação favorável.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2013.

VEREADORES

Vagner de Labio, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Tita Furlan, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi, Marcos Zanetti, Sueli Guerra e Walmor Lodi

PORTARIA Nº 100, de 15 de outubro de 2013

Designa servidor para participar de curso em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para participar, nos próximos dias 16, 17 e 18 de outubro, em Curitiba-PR, da “I Jornada Tributária Municipal, evento este realizado pelo Centro de Administração Pública e Empresarial (CAPE).

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, a quem será concedida 2,5 (duas e meia) diárias, que totalizam R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:
I - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via terrestre, com veículo de transporte coletivo.
II - A inscrição para participação no evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de outubro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 12

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (LOA 2014)

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e legislação aplicável,

FAZ CHAMAMENTO das entidades civis e da população toledana para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no próximo dia 22 (terça-feira), às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal, com a finalidade de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº 200/2013, de autoria do Executivo municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Atendendo o princípio administrativo da publicidade, encarecemos que o ato público a ser conduzido pela Comissão de Finanças e Orçamento representa o encontro da sociedade com seus próprios interesses, razão por que se faz importante a sua participação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de outubro de 2013

ROGÉRIO MASSING
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Lucas Ricardo Teodoro, Presidente e membros representados por Terezinha Audete R. Dal Bosco, Odiel Generoso, Sueli Guerra e Genivaldo Paes, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **Contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante ao MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração do edital, aplicação e correção de provas do Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Toledo para contratação imediata de 02 Assistentes Legislativos e**

de 02 Agentes Legislativos, conforme Recomendação Administrativa nº 01/2012, do Ministério Público local, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁI;**
- **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de outubro de 2013.

LUCAS RICARDO TEODORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão especial designada pela Portaria nº 86, de 3 de setembro de 2013, para apreciar os Projetos de Lei nº 140, 141, 142 e 143, todos de 2013,

FAZ CHAMAMENTO das entidades civis e da população toledana, especialmente dos Distritos de Vila Nova, Vila Ipiranga, Novo Sobradinho e Concórdia do Oeste, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no próximo dia 22 de outubro (terça-feira), às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, com a finalidade de instruir a tramitação dos Projetos de Lei nº 140, 141, 142 e 143, de 2013.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência daquela Comissão, representando o encontro da sociedade com seus próprios interesses, razão por que se faz importante a sua participação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de outubro de 2013

ROGÉRIO MASSING
Presidente da Comissão Especial



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de outubro de 2013

Edição nº 868

Página 13

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2013-CME

Sessão Extraordinária Conjunta das Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Toledo, homologada pela Portaria nº 250/13, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a **Sessão Extraordinária Conjunta das Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica** deste CME/Toledo, de acordo com o artigo nº 51, § 3º e 4º, do Regimento Interno deste Conselho, conforme segue:

- **Data: 18 de outubro de 2013 – sexta-feira.**

- **Horário: início às 08 horas.**

- **Local: Sala de Reuniões da SMED/CME/Toledo.**

- **Ordem do Dia:** Estudo da Minuta de atualização das normas complementares para a Educação Especial para o SME/Toledo.

De acordo com o disposto no art. 24 do Regimento Interno, não haverá inscrição de outra pauta para esta Reunião Conjunta de Câmaras, encerrando-se os trabalhos logo após o esgotamento desta pauta.

As funções e a participação dos Conselheiros e das Conselheiras, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010. Toledo, 14 de outubro de 2013.

Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos

Presidenta do CME/Toledo

Portaria nº 250/13

Senhores (as):

Conselheiros (as) Titulares do CME/**Convocação** (X)

Conselheiros (as) Suplentes do CME/**Convite** (X)

TOLEDO / PR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.